



CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



RESOLUÇÃO Nº 0003/92

Anula e Suplementa Dotação.....

O Presidente da Câmara Municipal de Domingos Martins, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Plenário - aprovou e eu **PROMULGO** a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica anulado no vigente Orçamento da Câmara Municipal de Domingos Martins, o saldo das seguintes dotações:

00.01010012.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

3.1.9.1 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS - 390.465,00.....

3.1.9.2 - DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES - 2.017.197,17.....

00.01010011.01 - OBRAS NA CÂMARA MUNICIPAL

4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES - 2.799.060,00.....

Art. 2º - Suplementar, neste mesmo órgão com os recursos da anulação - de que trata o artigo antecedente, as seguintes dotações:

00.01010012.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

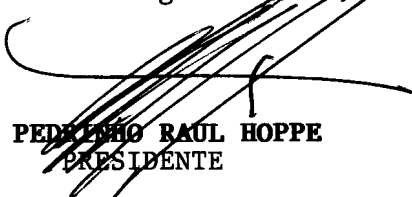
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS - 5.206.722,17.....

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 04 de maio de 1992.


PEDRO PAULO RAUL HOPPE
PRESIDENTE